

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, Pavilhão 11, sito na Avenida do Brasil n.º 53, 1749-002 Lisboa e na página eletrónica do CHPL, em www.chpl.pt.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de março de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração,
Isabel Paixão.

206802715

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 3519/2013

Concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de 30 postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, do mapa de Pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, na categoria de Enfermeiro.

1. Torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, de 11 de fevereiro de 2013, se procede à abertura de concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, para ocupação de 30 postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, do mapa de Pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, para a categoria de Enfermeiro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a constituir por contrato de trabalho em funções públicas.

2. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de outubro, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

3. Validade: o presente concurso é válido por dois anos, contado da data da publicação da respetiva lista de classificação final.

4. Local de trabalho:

4.1. 9 postos de trabalho na Área de influência da Delegação Regional do Norte.

4.2. 8 postos de trabalho na Área de influência da Delegação Regional do Centro.

4.3. 13 postos de trabalho na Área de influência da Delegação Regional do Sul.

5. Remuneração: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, conforme o estabelecido pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

6. Caracterização dos postos de trabalho: a atividade a desenvolver compreende a assistência a doentes urgentes/emergentes, na área de atuação das ambulâncias de emergência das respetivas Delegações Regionais, com vista ao reforço de meios de suporte imediato de vida.

7. Requisitos de admissão:

7.1. São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Possuir o título profissional de enfermeiro, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, sendo exigida a titulação em cédula profissional definitiva, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro;
- Ser titular de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado.

8. Apresentação das candidaturas:

8.1. A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho Diretivo do INEM e entregue pessoalmente na sede, sita na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 2.º andar, 1000-013 Lisboa, até às 17 horas do último dia do prazo fixado, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do referido prazo, para a mesma morada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu/cartão de cidadão e ainda número fiscal de contribuinte);
- Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido da admissão ao concurso com identificação do mesmo, fazendo referência ao Diário da República onde este aviso vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

8.2. Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da modalidade de relação jurídica de emprego público (contrato por tempo indeterminado) e do tempo de serviço.
- Documento comprovativo da habilitação literária ou equivalente legal, com a respetiva classificação final;
- Fotocópia legível da cédula profissional;
- Três exemplares do curriculum vitae, devidamente datados e assinados, com os factos relevantes para a avaliação relatados de forma cronológica, anexando os documentos comprovativos.

8.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

8.4. Os candidatos deverão apresentar no prazo da candidatura os documentos referidos no ponto 8.2 sob pena de não admissão ao concurso.

8.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. O método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular, com caráter eliminatório.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes. A classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = [(HA \times 6\%) + (EP \times 40\%) + (OECR \times 54\%)]$$

onde:

- CF = Classificação Final;
HA = Habilitações Académicas;
EP = Experiência Profissional;
OECR = Outros Elementos Considerados Relevantes.

9.2. Os critérios de avaliação e respetiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas no Diário da República, 2.ª série.

12. Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre Homens e Mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

13. Constituição do júri:

Presidente: Artur Alberto de Lacerda Batuca, Enfermeiro Especialista

1.º Vogal efetivo: Luís Rui Catarro Fernandes, Enfermeiro Graduado.

2.º Vogal efetivo: Ana Maria Lopes de Oliveira Cardão, Enfermeira Graduada.

1º Vogal suplente: Vasco Miguel Soares Craveiro Alves Monteiro, Enfermeiro Graduado.

2º Vogal suplente: Nuno Filipe da Costa Pinto, Enfermeiro.

14. O presidente do júri é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

28 de fevereiro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Júlio Pedro*.

206803655

Aviso n.º 3520/2013

Em cumprimento do disposto no número 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, do procedimento concursal comum com ref.ª TS-GMC 01/2012 – para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, para a área de marketing e comunicação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso 13370/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2012, homologada por despacho do Conselho Diretivo do INEM I.P. em 27/02/2013.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados:

1. Cátia Alexandra Ribeiro Alves — 17,569 valores
2. Fernando Filipe Ricardo Morgado — 17,414 valores

1 de março de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Júlio Pedro*.
206804513

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Aviso n.º 3521/2013

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração Escolar na carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 17265/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 28 de dezembro de 2012.

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se pública a lista dos candidatos que o júri do presente procedimento concursal tenciona excluir, pelos fundamentos correspondentes às alíneas indicadas para cada candidato, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, a que se refere o artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dizerem por escrito o que se lhes oferecer de acordo com o artigo 101.º do CPA, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do presente Aviso, devendo utilizar obrigatoriamente o formulário próprio aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

2 — As alegações que os candidatos pretendam apresentar deverão ser remetidas por correio ou entregues pessoalmente, até ao final do prazo mencionado, devendo constar obrigatoriamente a identificação do procedimento concursal comum, para a Direção-Geral de Administração Escolar, Av. 24 de Julho, n.º 142, 1399-024 Lisboa.

3 — Relação dos candidatos que o júri do presente procedimento tenciona excluir:

Nome	Motivo de exclusão
Adília Isabel Navalho Bento Lopes	c)
Ana Rita do Rio Vilhena da Silva Borba	d)
André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo	b)
António José Barros Cunha Vale Azevedo	b)

Nome	Motivo de exclusão
António Manuel Beirão Baltazar	b)
Clara Patrícia Saldanha Almada Lopes	c)
Cristina Isabel Montes Mira Santos	b)
Dulce Isabel Faria Almeida	b)
Isabel Maria Mendes Simões Alberto	b)
Joana Margarida de Oliveira da Silva Pronto	a)
João Manuel de Menezes de Almeida Pereira dos Santos	b)
João Miguel Trigo Cortez Pereira	b)
José António Silva Rocha	b)
José Augusto da Silva Martins	b)
José Margarido Silva Pereira	b)
Maria Fátima Barraca Nunes da Silva	b)
Maria Margarida Antunes Ferreira	b)
Paulo Alberto de Oliveira Gonçalves	b)
Rute Ruivo Barata	c)
Sónia Marisa Branquinho Peixoto Quaresma Cabral Fidalgo	c)
Vanessa Alexandra Duarte	c)

3.1 — Motivos de exclusão:

a) Por não possuir relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e conforme o previsto no n.º 3 do Aviso de Abertura;

b) Por não ter apresentado os documentos exigidos no n.º 28 de Aviso de Abertura;

c) Por ser proveniente da administração autárquica, não tendo o presente recrutamento sido objeto de parecer favorável por parte do membro do Governo responsável pelas Finanças, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o qual foi mantido pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 31 de dezembro e pelo artigo 53.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

d) Por ser proveniente da administração regional, não tendo o presente recrutamento sido objeto de parecer favorável por parte do membro do Governo responsável pelas Finanças, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o qual foi mantido pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 31 de dezembro e pelo artigo 53.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

28 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206803071

Direção-Geral do Ensino Superior

Declaração de retificação n.º 308/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 2702/2013 (2.ª série), de 19 de fevereiro, procede-se à sua retificação.

Assim, onde se lê «Nas instalações da Escola Profissional Gustavo Eiffel em Lisboa» deve ler-se «Nas instalações da Escola Profissional Gustavo Eiffel no Entroncamento».

4 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

206802983

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Declaração de retificação n.º 309/2013

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 20 de novembro de 2012, o aviso (extrato) n.º 15508/2012, retifica-se pela presente declaração o mesmo despacho nos termos seguintes, onde se lê «Em cumprimento do disposto no n.º 2 conjugado com alínea *b*) do n.º 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro» deve ler-se «Em cumprimento do disposto no n.º 2 conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro».

1 de março de 2013. — A Diretora, *Maria Clara Santos Marques Félix*.

206798431